**ESTADO DE GOIÁS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO**
Quadra 69 Lote 18 - Centro - Fone: 626-1150 - CEP 72900-000
C.G.C - MF 86905239/0001-26

**RESOLUÇÃO Nº 144/95.**

"Dá nova redação ao Parágrafo 4º do Artigo 24 do Regimento Interno, referente à Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, aprova e o Presidente promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - O Parágrafo 4º do Artigo 24 do Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo 4º - Será criada Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, sempre que houver denúncia de fato determinado, sem limite de número de Comissões, serão tantas quantas forem necessárias ao cumprimento da ordem e/ou da lei.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, aos 08 dias do mês de Agosto de 1.995.

MOACIR MACHADO
Presidente